



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 53/2009, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A  
EMPRESA DNA SOLUÇÕES  
INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DNA SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 09.475.056/0001-77, com sede no SCN, Quadra 02, Bloco A, Conjunto 503/504 - Ed. Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **ANDRÉ LUÍS SOUSA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.041120/2009-13 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de Dezembro de 2007, Lei nº 8.248, de 23 de Outubro de 1991 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no preâmbulo do Contrato original a Razão Social da Empresa DNA SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA. para TRUESHIFT TECNOLOGIA LTDA - EPP, conforme Terceira Alteração e Consolidação Contratual da Empresa, anexa às fls. 281/283 do Processo nº 00.190.041120/2009-13.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 15 de abril de 2014.



**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**



**ANDRÉ LUÍS SOUSA SILVA**  
DNA Soluções Intelig. em Tecnologia LTDA.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:



NOME:  
CPF:  
RG:

Leonardo Lima da Cunha



NOME:  
CPF:  
RG:

Maria Eliani da Costa Melo